



**DECRETO Nº 113 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPERÁ/RS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2017, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único - A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Anexo II-A.



~~Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á~~  
bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único – A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II e Anexo II-A) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único: Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2017, prevista no Anexo III deste Decreto.

Art. 7º O Anexo IV, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13, da Lei 101/00.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua Publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPERA**  
**ANEXO I - RECEITA - EXERCÍCIO DE 2017**  
**PREVISÃO DE JANEIRO a JUNHO - 2017**

MESES	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
Receitas Tributárias	5.213.157,17	434.429,76	434.429,76	434.429,76	434.429,76	434.429,76	434.429,76
Receitas de Contribuições	1.106.496,49	92.208,04	92.208,04	92.208,04	92.208,04	92.208,04	92.208,04
Receitas Patrimoniais	1.640.949,39	136.745,78	136.745,78	136.745,78	136.745,78	136.745,78	136.745,78
Receitas Agropecuárias	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Receitas de Serviços	259.750,00	21.645,83	21.645,83	21.645,83	21.645,83	21.645,83	21.645,83
Transferências Correntes	28.661.313,10	2.388.442,75	2.388.442,75	2.388.442,75	2.388.442,75	2.388.442,75	2.388.442,75
Outras Receitas Correntes	820.333,31	68.361,10	68.361,10	68.361,10	68.361,10	68.361,10	68.361,10
Receitas Correntes Intra-Orçamentária.	2.251.900,00	187.658,33	187.658,33	187.658,33	187.658,33	187.658,33	187.658,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Operações de Crédito							
Alienação de Bens	25.100,00	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
	494.500,00	41.208,33	41.208,33	41.208,33	41.208,33	41.208,33	41.208,33
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>3.973.759,046</b>	<b>331.133,28</b>	<b>331.133,28</b>	<b>331.133,28</b>	<b>331.133,28</b>	<b>331.133,28</b>	<b>331.133,28</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>36.500.000,00</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>



**PREVISÃO DE JULHO a DEZEMBRO - 2017**

MESES	PREVISÃO DE JULHO a DEZEMBRO - 2017						Em Reais TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
Receitas Tributárias	434.429,76	434.429,76	434.429,76	434.429,76	434.429,76	434.429,76	5.213.157,17
Receitas de Contribuições	92.208,04	92.208,04	92.208,04	92.1208204	92.208,04	92.208,04	1.106.496,49
Receitas Patrimoniais	136.745,78	136.745,78	136.745,78	136.745,78	136.745,78	136.745,78	1.640.949,39
Receitas Agropecuárias	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Receitas de Serviços	21.645,83	21.645,83	21.645,83	21.645,83	21.645,83	21.645,83	259.750,00
Transferências Correntes	2.388.442,75	2.388.442,75	2.388.442,75	2.388.442,75	2.388.442,75	2.388.442,75	28.661.313,10
Outras Receitas Correntes	68.361,10	68.361,10	68.361,10	68.361,10	68.361,10	68.361,10	820.333,31
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	187.658,33	187.658,33	187.658,33	187.658,33	187.658,33	187.658,33	2.251.900,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Operações de Crédito							
Alienação de Bens	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	25.100,00
Amortização de Empréstimos							- 0 -
Transferências de Capital							
	41.208,33	41.208,33	41.208,33	41.208,33	41.208,33	41.208,33	494.500,00
<b>(-) Deduções da Receita</b>	331.133,28	331.133,28	331.133,28	331.133,28	331.133,28	331.133,28	<b>3.973.599,46</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	3.041.666,66	3.041.666,66	3.041.666,66	3.041.666,66	3.041.666,66	3.041.666,66	<b>36.500.000,00</b>



**DESPESA TOTAL**  
**EXERCÍCIO DE 2017**  
**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO a JUNHO - 2017**

MESES	FIXAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>							
Pessoal e Encargos Sociais	21.252.430,00	1.771.035,83	1.771.035,83	1.771.035,83	1.771.035,83	1.771.035,83	1.771.035,83
Juros e Encargos da Dívida	230.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66
Outras Despesas Correntes	11.364.388,24	947.032,35	947.032,35	947.032,35	947.032,35	947.032,35	947.032,35
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
Investimentos	1.627.181,76	135.598,48	135.598,48	135.598,48	135.598,48	135.598,48	135.598,48
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	641.000,00	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	54.416,66	53.416,66
Reserva de Contingência	1.385.000,00	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66
<b>TOTAL</b>	<b>36.500.000,00</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>

<b>DESPESA TOTAL</b>								
<b>EXERCÍCIO DE 2017</b>								
<b>ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO a DEZEMBRO -2017</b>								
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	NOVEMBRO -2017	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
Pessoal e Encargos Sociais	1.771.035,83	1.771.035,83	1.771.035,83	1.771.035,83	1.771.035,83	1.771.035,83	1.771.035,83	21.252.430,00
Juros e Encargos da Dívida	19.166,66	19.166,66	19.166,66	190166066	19.166,66	19.166,66	19.166,66	230.000,00
Outras Despesas Correntes	947.032,35	947.032,35	947.032,35	947.032,35	947.032,35	947.032,35	947.032,35	11.364.388,24
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
Investimentos	135.598,48	135.598,48	135.598,48	135.598,48	135.598,48	135.598,48	135.598,48	1.627.181,76
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	641.000,00
Reserva de Contingência	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	1.385.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>3.041.666,66</b>	<b>36.500.000,00</b>



ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	1º BIM	2º BIM	1º QUADRIM	3º BIM	4º BIM	2º QUADRIM	5º BIM	6º BIM	3º QUADRIM
Receita Total	36.500.000,00									
Receita Não-Financeira (I)	34.834.051,00	5.805.675,16	5.805.675,16	11.611.350,33	5.805.675,16	5.805.675,16	11.611.350,33	5.805.675,16	5.805.675,16	11.611.350,33
Despesa Total	36.500.000,00									
Despesa Não-Financeira (II)	35.629.000,00	5.938.166,66	5.938.166,66	11.876.333,33	5.938.166,66	5.938.166,66	11.876.333,33	5.938.166,66	5.938.166,66	11.876.333,33
Resultado Primário (I-II)	(794.949,00)	(132.491,50)	(132.491,50)	(264.983,00)	(132.491,50)	(132.491,50)	(294.498,00)	(132.491,50)	(132.491,50)	(294.983,00)
Resultado Nominal	(563.365,00)	(93.894,16)	(93.894,16)	(187.788,33)	(93.894,16)	(93.894,16)	(187.788,33)	(93.894,16)	(93.894,16)	(187.788,33)

O Resultado Nominal que estamos considerando é obtido a partir do Resultado Primário, acrescido das aplicações financeiras, e deduzidos os juros e encargos da dívida pública

TAPERÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2017.

IRENEU ORTH  
PREFEITUR MUNICIPAL

Registre e Publique-se

GELSI SALETE BATTISTELLA KUNZLER  
Secretária Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente Vento  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
dia 16.12.16  
Retirado em 16.12.17